



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** todos os cidadãos e a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de debater junto à comunidade, o **PROJETO DE LEI Nº 052/2025**, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"**, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2025, às 18h, nas dependências do Plenário Lair dos Santos Gaspar da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, localizada na Av. Mauricio Cardoso, nº 389, centro, na cidade de Campos Borges/RS.

Art. 1º A audiência pública será aberta à sociedade, de forma presencial e virtual, e tem por objetivo promover o debate junto à comunidade, como forma de participação popular na discussão do Projeto de Lei 052/2025, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"**, o qual encontra-se disponível na íntegra junto a Página Oficial da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

Art. 2º A audiência pública é requisito indispensável para a aprovação do presente Projeto de Lei, e devido a sua importância ela será transmitida ao vivo, por meio da página do Facebook: <https://www.facebook.com/camaravereadorescb>, momento em que será oportunizado aos cidadãos apresentarem manifestações, encaminhamentos e sugestões, exclusivamente sobre o Projeto de Lei nº 052/2025. Encerrada a audiência pública, a Câmara permanecerá disponível para recebimento de sugestões, pela sociedade, à proposição, pelo prazo de setenta e duas horas, por meio do e-mail camara@camaracamposborges.rs.com.br, as quais serão apresentadas na Comissão de Orçamento, Finanças, Contas Públicas, Infraestrutura e Desenvolvimento;

Art. 3º A audiência pública seguirá o seguinte cronograma:

I - abertura, pelo Presidente de Comissão, com:

- a) indicação de autoridades e Vereadores presentes;
- b) apresentação da matéria da proposição a ser discutida; e
- c) explicação de metodologia a ser observada;



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

II - Espaço destinado a comunidade em geral;

III - Considerações finais e encerramento.

Art. 4º Após a realização da audiência pública, poderão ainda os Vereadores apresentarem as emendas previstas no inciso III e IV do § 5º do Art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Contas Públicas, Infraestrutura e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, Excelentíssimo Vereador Luan da Silva Pereira, a quem caberá informar aos presentes o regulamento das manifestações, encaminhamentos e sugestões apresentadas, bem como decidir sobre as questões da audiência.

Art. 6º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Poder Público e assegurar a participação da sociedade.

Art. 7º Ao final dos trabalhos da audiência pública será lavrada ata.

Campos Borges/RS, 26 de novembro de 2025.

IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

Registre-se e publique-se,

Data supra.